



PROCESSO Nº 1904/12

PROTOCOLO Nº 11.451.560 - 4

PARECER CEE/CEMEP Nº 154/13

APROVADO EM 15/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do
Plano de Curso.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº-2139/12-SUED/SEED de 22/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 21/03/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2686/12, de 09/05/12, a partir de 09/10/11, pelo prazo de cinco anos (fls. 05).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 160)

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial nº 3889/09, de 18/11/09, a partir do início do ano de 2007 (fls.13)

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira – turno vespertino – 13 horas e 30 minutos às 18 horas e noturno – 19 horas às 23 horas

Regime de matrícula: por período e por programa de aprendizagem



PROCESSO N° 1904/12

Carga horária: 1800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses

Número de vagas: 50 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Requisito de acesso: a) o Ensino Médio ou equivalente concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e assinado o termo de compromisso que evidencie a obrigatoriedade de conclusão do Ensino Médio para o recebimento do diploma de Técnico em Enfermagem.

b) os candidatos egressos de cursos de Auxiliares de Enfermagem, que irão cursar o 4º período no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, deverão apresentar o Ensino Médio ou equivalente completo, ou devendo concluí-lo antes do término do Curso Técnico em Enfermagem, assinando termo de compromisso que evidencie a obrigatoriedade de conclusão do Ensino Médio para o recebimento do diploma de Técnico em Enfermagem.

Idade mínima de 18 anos.

Ter concluído o Curso de Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino e entregar para estudo o histórico escolar do Curso Auxiliar de Enfermagem, com a respectiva matriz curricular e conteúdo programático com competências e habilidades e bases tecnológicas estudadas e, se necessário, concordar em realizar os devidos aproveitamentos de estudos, além de submeter-se à aprovação na avaliação de conhecimentos específicos, obtendo 80% de domínio de competências e habilidades das bases tecnológicas exigidas para o ingresso no 4º período.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 164)

O Auxiliar de Enfermagem é um profissional da área da saúde, de nível médio, integrante da equipe de Enfermagem, com exercício profissional regulamentado por Lei nº 7498/86, art. 10, que desenvolve sob a supervisão do enfermeiro ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva. Auxilia no preparo e realização da saúde individual e coletiva. Auxilia no preparo e realização de exames e outros procedimentos de auxílio diagnóstico. Realiza suas atividades respeitando o ser humano, observando os fundamentos da ética, ética profissional e bioética. Participa junto ao enfermeiro de ações relacionadas ao planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem. Identifica a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. Identifica funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Realiza trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista a interdisciplinaridade da área.



PROCESSO N° 1904/12

O Técnico em Enfermagem é um profissional da área da saúde, de nível médio, integrante da equipe de Enfermagem, com exercício profissional regulamentado por Lei nº 7498/86, art. 10, que desenvolve sob a supervisão do enfermeiro ações de promoção, prevenção, recuperação, gestão e reabilitação da saúde individual e coletiva, determinada pelo processo saúde/doença além da preservação do meio ambiente e do desempenho na função de agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais, buscando constantes formas de recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais, assumindo assim o propósito da melhoria da assistência social da população, observando os fundamentos da área profissional e bioética.



PROCESSO N° 1904/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 235)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário
Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Enfermagem
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2010
Módulo: 1º período 18 semanas; 2º, 3º e 4º período 23 semanas
Carga Horária: 1.800 horas
Organização Curricular por Período

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

1º Período – Função: Básico em Saúde

Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária de Estágio	Carga Horária Total (horas)
Anatomia e Fisiologia Humana	30	15	0	45
Ética e Legislação	30	0	0	30
Filosofia e Teologia Aplicada à Saúde	30	0	0	30
Fundamentos Básicos de Enfermagem	30	30	0	60
Microbiologia e Parasitologia	30	0	0	30
Noções de Farmacologia	15	0	0	15
Nutrição Básica	15	15	0	30
Primeiros Socorros	45	0	0	45
Psicologia Aplicada à Saúde	15	15	0	30
Saúde Coletiva – Estudos Regionais	30	0	0	30
Saúde e Segurança do Trabalho	30	0	0	30
Total de horas/aulas	300	75	0	375

2º Período – Função: Fundamentando a Assistência de Enfermagem

Sub-função: Programa de Aprendizagem	Aulas Teóricas Semanais	Aulas Práticas Semanais	Aulas Estágio Semanais	Carga Horária Semanal
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico	15	15	0	30
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Tratamento Cirúrgico	0	0	75	75
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Centro Cirúrgico	30	15	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Centro Cirúrgico	0	0	60	60
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	60	0	0	60
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	0	0	60	60
Fundamentos de Assistência de Enfermagem	30	90	0	120
Nutrição e Dietoterapia	30	0	0	30
Total de Aulas	165	120	195	480

3º Período – Função: Assistindo à Criança, Adolescente, Adulto, Mulher e Neonato

Sub-função: Programa de Aprendizagem	Aulas Teóricas Semanais	Aulas Práticas Semanais	Aulas Estágio Semanais	Carga Horária Semanal
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	45	0	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	0	0	45	45
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	45	0	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	0	0	45	45
Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	45	0	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	0	0	45	45
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Neurológicos	30	15	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Neurológicos	0	0	30	30
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Ortopédicos	30	15	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Ortopédicos	0	0	45	45
Nutrição nos Ciclos da Vida	30	0	0	30
Total de Aulas	225	30	210	465

4º Período – Função: Assistindo o cliente/paciente em situação de risco.

Sub-função: Programa de Aprendizagem	Aulas Teóricas Semanais	Aulas Práticas Semanais	Aulas Estágio Semanais	Carga Horária Semanal
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Situação de Urgência e Emergência	30	30	0	60
Estágio de Assistência de Enfermagem em Situação de Urgência e Emergência	0	0	60	60
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	30	15	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	0	0	30	30
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	45	15	0	60
Estágio de Assistência de Enfermagem em U.T.I.	0	0	60	60
Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	30	0	0	30
Estágio de Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	0	0	45	45
Biociência	30	0	0	30
Neonatalogia	30	0	0	30
Terapia Nutricional	30	0	0	30
Total de Aulas	225	60	195	480

Carga Horária Total: 1.800horas Carga horária curso: 1.200 horas



PROCESSO N° 1904/12

Certificação (fls.412)

O aluno ao concluir o Ensino Médio, o Estágio Supervisionado obrigatório e o 1º, 2º e 3º períodos do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio;

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e que concluir o conjunto de disciplinas teóricas-práticas, o Estágio Supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, com carga horária de 1800 horas, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação mútua com:

- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- Secretaria Municipal de Saúde

O termo de convênio e de cooperação mútua estão anexados às folhas 375 e 391.

Consta às fls. 373 Articulação com o Setor Produtivo, conforme segue:

A Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, tem estruturada uma sólida rede de hospitais de ensino por intermédio da Aliança Saúde PUCPR – Santa Casa.

A instituição Aliança Saúde PUCPR – Santa Casa, objetiva a consolidação de hospitais autossustentáveis, comprometidos com a assistência de excelência, onde todo corpo clínico deve estar compromissado em atuar como agente de educação continuada, incentivando a pesquisa, a partir de uma prática baseada em evidências científicas, protocolos de consenso e registros consignados em prontuários eletrônicos permeados de conhecimento médico.

Hospitais que fazem parte da Aliança Saúde:

Hospital Universitário Cajuru: é um hospital geral multiespecializado, com ênfase no atendimento ao trauma e emergência onde se destaca como um dos melhores e maiores da Região Sul do Brasil.

Hospital de Caridade da Santa Casa: é um hospital geral, com clínicas médicas e cirúrgicas e serviços de referência e alta complexidade em dor torácica, cateterismo cardíaco, cirurgias cardíacas e transplante de órgãos.

Hospital Nossa Senhora da Luz: é um hospital especializado em psiquiatria e dependência química (álcool e drogas).

Hospital e Maternidade Alto Maracanã: é um hospital especializado em atendimento pré-natal e parto, é uma unidade de atendimento à mulher, tem por objetivo prestar atendimento humanizado e de qualidade, com ações que visam a incentivar o aleitamento materno e tornar-se um Centro de Referência no Atendimento à Mulher, nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, na região norte da Região Metropolitana de Curitiba.



PROCESSO N° 1904/12

Este complexo hospitalar está disponível para o Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, bem como para o Curso Técnico em Enfermagem, para a realização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios, sem a necessidade de firmarmos Termos de Convênio, uma vez que a instituição Aliança Saúde PUCPR – Santa Casa, assim como o Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão são mantidas pela Associação Paranaense de Cultura – APC.

1.6 Corpo Docente (fls.247)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Maria Lucia Cecon Tambosi	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Curso
-Giuliani Jacomini	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Estágio -Organização do Processo do Trabalho em Saúde e Enfermagem -Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Ortopédicos
-Valmir Terezinha Baroni	-Bacharel em Enfermagem	-Fundamentos de Assistência de Enfermagem -Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato
-Márcia Maria Azamur	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico -Assistência em Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Neurológicos -Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
-Caroline Filla Rosaneli	-Bacharel em Nutrição	-Nutrição e Dietoterapia -Nutrição nos Ciclos de Vida -Terapia Nutricional
-Zuleika Coelho M. Gomes	-Bacharel em Fisioterapia	-Anatomia e Fisiologia Humana
-Paulo Sérgio Guimarães Pinto	-Licenciatura em Filosofia	-Ética Profissional e Legislação -Bioética
-Nelson C. de Oliveira	-Bacharel em Enfermagem	-Fundamentos Básicos de Enfermagem -Saúde Coletiva – Estudos Regionais -Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
-Marcelo Gasparim	-Bacharel em Análise de Sistemas	-Informática
-Renata Pasini Roderio	-Bacharel em Farmácia	-Microbiologia e Parasitologia
-Ianara Araújo Fernandes	-Bacharel em Enfermagem	-Noções de Farmacologia -Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Centro Cirúrgico



PROCESSO N° 1904/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Hermínio da Cunha Cezar	-Psicologia	-Psicologia Aplicada à Saúde
-Gicelda Silva da Cruz	-Bacharel em Enfermagem	-Saúde e Segurança do Trabalho -Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente -Neonatologia
-Jamerson Celio de Lima	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Saúde Coletiva	-Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico -Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência
-Jossandro Rodrigues da Cruz	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva



PROCESSO N° 1904/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 400)

Noturno Tur. U Período Matrículas Desistentes Total
2007/Julho 1º 17 4 13

2008/ Janeiro	2º	13	3	10
2008/ Julho	3º	10	2	8
2009/ Janeiro	4º	8	0	8
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2008/ Janeiro	1º	40	2	38
2008/ Julho	2º	38	5	33
2009/ Janeiro	3º	33	5	28
2009/ Julho	4º	28	6	22
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2008/ Julho	1º	15	0	15
2009/ Janeiro	2º	15	2	13
2009/ Julho	3º	13	1	12
2010/ Janeiro	4º	12	3	9
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/ Janeiro	1º	32	5	27
2009/ Julho	2º	27	3	24
2010/ Janeiro	3º	24	0	24
2010/ Julho	4º	24	2	22
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 1904/12

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/ Julho	1º	18	7	11
2010/ Janeiro	2º	11	1	10
2010/ Julho	3º	10	1	9
2011/ Janeiro	4º	9	0	9
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Janeiro	1º	29	7	22
2010/ Julho	2º	22	2	20
2011/ Janeiro	3º	20	2	18
2011/ Julho	4º	18	0	18
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Julho	1º	12	9	3
2011/ Janeiro	2º	3	0	3
2011/ Julho	3º	0		
2012/ Janeiro	4º			
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/ Janeiro	1º	16	1	15
2011/ Julho	2º	15	1	14
2012/ Janeiro	3º	14	0	14
2012/ Julho	4º	14	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/ Julho	1º	14	0	14
2012/ Janeiro	2º	14	4	10



PROCESSO N° 1904/12

2012/ Julho	3º	10	(-----)	(-----)
2013/ Janeiro	4º	(----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Janeiro	1º	28	5	23
2012/ Julho	2º	23	(----)	(-----)
2013/ Janeiro	3º	(----)	(-----)	(-----)
2013/ Julho	4º	(----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	U			
Ano /Mês :	Periodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Julho	1º	35	(----)	(-----)
2013/ Janeiro	2º	(----)	(----)	(-----)
2013/ Julho	3º	(----)	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	4º	(----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 483/12 do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Soraia de Fátima Saleh, licenciada em Química e como perita Carla Daniele de Ramos Brumatti, bacharel em Enfermagem, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso (fls. 394 a 410).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 483/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fls.160)

Regime de funcionamento: 2ª feira a 6ª feira nos turnos matutino, vespertino e noturno e eventualmente aos sábados



PROCESSO N° 1904/12

Regime de Matrícula: por período

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 46 meses

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

Requisitos de acesso: Técnico em Enfermagem – o Ensino Médio concluído

Os candidatos egressos de Curso de Auxiliar de Enfermagem, que irão cursar o 4º período no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, deverão apresentar o Ensino Médio ou equivalente completo, 18 anos completos até a data de início das aulas do primeiro período, ter concluído o Curso Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino e entregar para estudo o histórico escolar do Curso Auxiliar de Enfermagem com a respectiva matriz curricular e conteúdo programático com competências e habilidades e bases tecnológicas estudadas e, se necessário, concordar em submeter-se à aprovação na avaliação de conhecimentos específicos, obtendo 80% de domínio de competências e habilidades das bases tecnológicas exigidas para o ingresso no 4º período.

Perfil de Conclusão do Curso

O Auxiliar de Enfermagem é um profissional da área da saúde, integrante da equipe de enfermagem, que realiza sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação da saúde, planejamento e gestão do seu trabalho, nos diversos espaços onde está inserido.

O Técnico em Enfermagem está apto a atuar na promoção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença, colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames; realizar cuidado de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros e prestar assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Certificação (fls. 419)

O aluno que comprovar o Ensino Médio, o Estágio profissional Supervisionado e o 1º, 2º e 3º períodos do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

o aluno que comprovar o Ensino Médio, concluir os quatro períodos e o Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.



PROCESSO N° 1904/12

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Enfermagem de Nível Médio
Turma: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2012
Modulo: 22 semanas
Carga horária: 1800 horas
Organização curricular por período:

1º Período – Função: Básico em Saúde				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Anatomia e Fisiologia Humana	30	30		60
Ética e Legislação	30	30		60
Fundamentos Básicos de Enfermagem	60	60		120
Informática		30		30
Microbiologia e Parasitologia	15	15		30
Noções de Farmacologia	15	15		30
Nutrição e Diálise	15	15		30
Psicologia aplicada à saúde	15	15		30
Saúde Coletiva – Estudos Regionais	15	15		30
Saúde e Segurança do Trabalho	15	15		30
TOTAL	210	240		450

2º Período – Função: Fundamento de Assistência a Enfermagem				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	45	15		60
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Centro Cirúrgico	30	15		45
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico	15	15		30
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Centro Cirúrgico			60	60
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico			75	75
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico			60	60
Fundamentos de Assistência em Enfermagem	60	60		120
TOTAL	150	105	195	450

Prof. Roger/Silvia Stephan

3º Período – Função: Assistência à Criança, Adolescente, Adulto, Mulher e Neonato				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	30	15		45
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	30	15		45
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Neurológicos	30	15		45
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Ortopédicos	30	15		45
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	15	15		30
Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente			45	45
Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato			45	45
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Neurológicos			30	30
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Ortopédicos			45	45
Estágio em Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			45	45
Nutrição nos Ciclos da Vida	15	15		30
TOTAL	150	90	210	450

4º Período – Função: Assistindo o Cliente/Paciente em situação de risco				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência	30	15		45
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	15	15		30
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	30	30		60
Bioética	15	15		30
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência			60	60
Estágio em Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva			60	60
Estágio em Assistência em Saúde Mental			30	30
Estágio em Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem			45	45
Neonatalogia	15	15		30
Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	15	15		30
Terapia Nutricional	15	15		30
TOTAL	135	120	180	450

Carga Horária Total: 1.800 horas **Carga Horária Curso: 1.200 horas**
Carga Horária Estágio: 600 horas





PROCESSO N° 1904/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

Em relação ao Corpo de Bombeiros, consta no processo Termo Aditivo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 025/09 n° 007-11:

(...) Por intermédio do 1º Grupamento de Bombeiros, sediado em Curitiba, à Avenida Wenceslau Braz, 69, bairro Portão, doravante denominado Compromissário, neste ato representado por seu Comandante Tenente Coronel QOBM Luiz Henrique Pombo do Nascimento, com fundamento no § 6º do art. 5º da Lei federal nº 7.347/85, nos termos do Decreto Estadual 135 de 12 de fevereiro de 2007 e a Resolução nº 027/08-SESP de 22 de fevereiro de 2008, e a empresa APC- Associação Paranaense de Cultura, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76659820/0003-13, NB 3533997/10, com sede à Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, nesta Capital, doravante denominada Compromitente, neste ato representada por seu responsável Sr. Dario Bortolini, portador da Cédula de Identidade nº 3145282/SP?SC e inscrito no CPF sob o nº 348 929 748-20. ACORDAM, com vistas a regularizar e adequar as instalações da empresa citada, em conformidade com as normas de prevenção e combate à incêndios, saídas de emergência e rotas de fuga, previstas no Código de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná. Mediante obediência das seguintes cláusulas (...)

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino está funcionando em um prédio recém construído, especialmente para abrigar o Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão. O prédio com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, possui salas adequadas ao funcionamento do curso, salas ambientes e laboratórios para os cursos técnicos, além da utilização da infraestrutura da mantenedora. A biblioteca é a mesma da PUC, com vasto acervo bibliográfico de livros técnicos, literários e periódicos, Cds e DVDs.

A comissão é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1904/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1800 horas, regime de matrícula por período e por programação de aprendizagem, presencial, 50 vagas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1904/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE